



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete do Vereador Antonio Goulart

JUSTIFICATIVA

PL 306/09

O presente projeto de lei tem por objetivo incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia do Vendedor, a ser comemorado, anualmente, no dia 1º de outubro.

O projeto dispõe ainda, entre outras providências, que os organizadores do evento deverão, no mês que antecede a efeméride, comunicar ao Poder Público o rol de providências, eventualmente, necessárias.

A vontade legislativa nos chega através do Diretor do Sindicato dos Empregados Vendedores e Viajantes do Comércio no Estado de São Paulo, Hélio Manfredini, argumentando que a propositura busca levar à valorização dessa atividade, ao reconhecimento e à gratidão pelo que seus integrantes têm realizado.

Com efeito, o "vendedor" é verdadeiro profissional de comunicação eis que leva ao mercado o que a empresa deseja falar e traz do mercado informações que a empresa necessita para desenvolver novos produtos e serviços.

Além do mais, em tempos de "service-plus" e de alta evolução tecnológica, os vendedores hoje, mais do que nunca, precisam estar em consonância com o mundo globalizado e em sintonia com as exigências do mercado.

Com estas considerações, submeto a projeto à consideração dos nobres pares, na expectativa de seu apoio e aprovação.